**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 589, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designa o profissional RAFAEL GANZELLA MACHADO PEDROSA para exercer o cargo comissionado de Supervisor de Área - Aplicação: Pós-Graduação e Acordos Internacionais de Ensino do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências; e

Considerando os autos dos Processos SEI 00179.003260/2023-08 e 00179.004757/2023-35, que tratam da designação do empregado.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar para exercer o cargo comissionado de Supervisor de Área - Aplicação: Pós-Graduação e Acordos Internacionais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), o Sr. RAFAEL GANZELLA MACHADO PEDROSA, matrícula 355.

Art. 2º As atribuições do cargo comissionado a que se refere o art. 1º serão aquelas previstas no Anexo I da presente Portaria, às quais se obriga o designado.

Art. 3º Atribuir ao empregado designado, em razão da nomeação, o salário do cargo comissionado correspondente ao antigo DAS 1, conforme tabela salarial vigente aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP Nº 0607-03/2023, de 29 de junho de 2023.

Art. 4º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicando-se o disposto em seu art. 62.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 07 de novembro de 2023.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP

**ANEXO I**

**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 589, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SUPERVISOR DE ÁREA - APLICAÇÃO: PÓS-GRADUAÇÃO E ACORDOS INTERNACIONAIS DE ENSINO

* Aferir e monitorar o progresso das metas e objetivos das atividades sob sua supervisão, por meio de indicadores específicos;
* Assessorar na elaboração do relatório de gestão, conforme normas estabelecidas;
* Assessorar e subsidiar tecnicamente o superior da área na elaboração e monitoramento do plano de trabalho anual;
* Apresentar à Coordenação, sugestões para a construção e revisão de normativos institucionais;
* Acompanhar as atividades da área para o cumprimento da legislação, normas e regulamentos da Instituição;
* Elaborar e encaminhar ofícios, ofícios circulares, memorandos e atas, após validação da Coordenação ou responsáveis;
* Auxiliar a Coordenação na elaboração de projetos para aproximação do CAU/SP com as IES/SP;
* Estruturar e conduzir as atividades e rotinas de sua área;
* Identificar e propor melhoria contínua nos processos e nos modelos de gestão visando a excelência da Instituição;
* Prestar orientações sobre as práticas e rotinas setoriais aos membros da equipe;
* Promover a disseminação do código de ética, cultura, missão, visão de futuro, objetivos estratégicos e valores da Instituição com foco em resultados;
* Receber protocolos de arquitetos e urbanistas diplomados no exterior e de arquitetos e urbanistas com pós-graduação;
* Representar a Instituição em ações, eventos e esferas judiciais referentes às áreas de sua responsabilidade de modo a garantir o melhor resultado possível para a instituição;
* Executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências da área de lotação, conforme determinação do gestor;